



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 20/08/18, ENTRE A
PREFEITURA DE BASTOS, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 17.527.201, CPF nº 214.405.638-29, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Giovane Marcussi, RG. nº 25.644.014-1, CPF nº 272.187.618 - 01, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia. Considerando ainda:

- Art. 30, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);
- Portaria MS/GM nº 454, de 20/03/2020, declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).
- Decreto Municipal nº 1.292/20 de 23/03/2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19 do Convênio SUS/Bastos, à Associação Beneficente de Bastos, conforme Portaria Ministerial GM Nº 774, de 09 de abril de 2020, no artigo 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:

- a) - UG 02 - Bloco de financiamento da Administração Geral, Planejamento, Avaliação, Controle e Auditoria

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1188 conta corrente 10.843-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

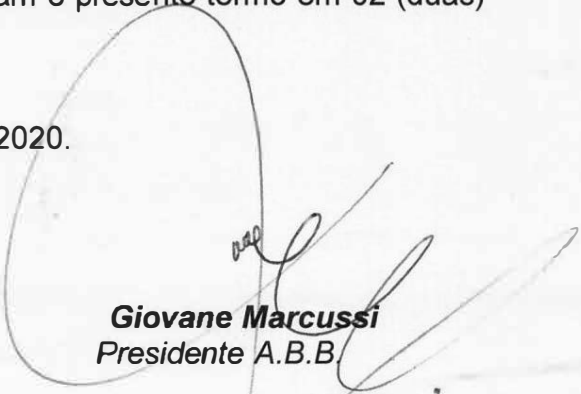
Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 14 de abril de 2020.


Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal


Amanda Ramos Berti Guilhen Calvo
Secretária Municipal de Saúde


Giovane Marcussi
Presidente A.B.B.


Cleber Fatarelli
Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Órgão Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

Tipo de concessão:

Valor repassado: R\$ 120.000,00

Exercício: 2020

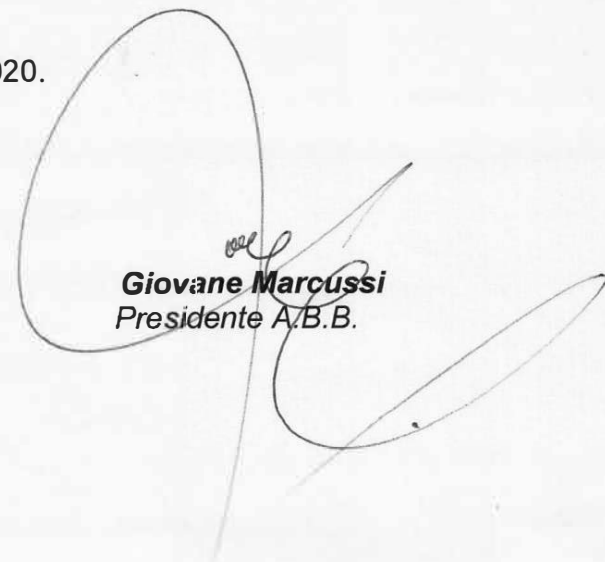
Advogado (s): (*)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bastos, 14 de abril de 2020.


Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal


Giovane Marcussi
Presidente A.B.B.

Ata de Registro de Preços nº 1.156 de 09/04/2020. Contratante: PMA: Contratada: FOCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de apoio pedagógico nas disciplinas de língua portuguesa e matemática para os alunos do 2º, 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental. Valor: R\$ 1.039.996,88 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁJIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20 – Classificação com o valor por lote a ser registrado se apresenta da seguinte forma: Lote 01 – R\$ 1.635.000,00 e Lote 02 – R\$ 360.000,00 a favor da empresa JKR BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (ME), lote 03 – R\$ 220.000,00 a favor da empresa XPARTS COMÉRCIO EIRELI (ME), lote 04 – R\$ 260.850,00 e lote 05 – R\$ 139.120,00 a favor da empresa REPREZINHA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, lote 06 – R\$ 206.500,00 a favor da empresa GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/20 – HOMOLOGADO todo o procedimento e ADJUDICADO à classificação acima.
Prefeitura Municipal de Anájis, 16 de abril de 2020.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Para cumprimento da existência contida do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e em virtude da contingência, no caso concreto, de que estão presentes os pressupostos legais para proceder-se a contratação com dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO os termos da Dispensa de Licitação Nº 003/2020, para que produza todos os efeitos legais. Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE MÁSCARA N95 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE FRENTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS DEVIDO AO CORONA VÍRUS. Valor global: R\$ 32.000,00.

Assis, 15 de abril de 2020. EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES - Diretor Executivo.
Ref: Processo nº 088/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019 - Contratada: M. P. D. S. - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.191.705/0001-15; TIAGO AUGUSTO PEDROZO - ME, CNPJ nº 09.29.258.220/0001-00 e MATSUNO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 09.35.786.232/0001-00. Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS. Valor por plantão/hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - Prazo: 12 (doze) meses - Pagamento: Mensal. Assis, 15 de abril de 2020. EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES - Diretor Executivo.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.110/20 E 9.612/20 - DISPENSA Nº 013/20. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa AGILON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 21.664,92 (vinte e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial, nos termos do artigo 24 inciso V da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020. MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA - Secretária de Saúde. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.039/20 - DISPENSA Nº 014/20. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa D27 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), para aquisição de kits de limpeza para distribuição à população em situação de vulnerabilidade social, enquanto parâmetro a epidemia de COVID-19, nos termos do artigo 4º, 4º e 4º da Lei Federal nº 13.979/20, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social. Secretaria de Administração, 14 de abril de 2020. Daniela Marques Vieira Barbosa - Diretora do Departamento de Compras e Licitações. AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.198/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020. RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de manutenção e treinamento do Departamento de Segurança Pública, no valor total de R\$ 96.840,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais) junto à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, com fundamento no Art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de abril de 2020. Carlos Américo Barbosa da Rocha. Secretaria de Administração, 14 de abril de 2020. Daniela Marques Vieira Barbosa - Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E NOBREAK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

COMUNICADO DE REABERTURA
PROCESSO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
EDITAL Nº 39/2019
Objeto: contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços médicos, em qualquer especialidade, na Unidade Básica de Saúde do Município, EM REGIME DE PLANTÕES.

PAULO CESAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que encontra-se aberta Licitação, cuja modalidade será PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, PROCESSO Nº 56/2019 e Edital nº 39/2019, tendo como objeto a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços médicos, em qualquer especialidade, na unidade básica de saúde do município, em regime de plantões, cuja duração/cobertura do plantão variará de acordo com a demanda e necessidade do setor, o encerramento do certame ocorrerá no dia 30 DE ABRIL DE 2020, às 10h00min. Para maiores informações e retirada do Edital na internet, procurar a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Barbosa, na Rua São João, nº 220, Barbosa – SP, no horário das 08h00 às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, de Segunda à sexta-feira úteis, ou pelo telefone (18) 3655.5133 e pelo SITE do Município www.barbosa.sp.gov.br.

Barbosa, 13 de abril de 2020.
PAULO CESAR BALIEIRO - Prefeito Municipal
Registrado e publicado no Mural de Avisos da Prefeitura, lá permanecendo fixado.
IVONEI DE FÁTIMA SOARES CRISTAL - Responsável pelo expediente da Secretaria

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Revogação - Chamamento Público do Terceiro Setor nº 01/2020
Assim, despiciente o restante da matéria e, entendendo que não houve apresentação dos documentos exigidos no edital, indefiro o recurso da entidade Terra Brasilis, para manter sua inabilitação no Chamamento Público nº 01/2020. Diante disso e por não haver outras entidades classificadas, revogo o chamamento Público nº 01/2020. Barra Bonita, 14/04/2020 – José Luis Rici – Prefeito Municipal.

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados que foi julgada improcedente a impugnação ao Pregão Presencial nº 22/2020, Edital nº 38/2020 – Objeto: Aquisição de bomba de reabilitação veicular – Gerador Anversol UVB para uso do Controle de Vórtices, conforme Planilha Orçamentária Básica em anexo, a ser custeada com os recursos do governo federal, portanto a sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rios, Barretos – SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 05/05/2020 às 10h00min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 15 de abril de 2020. Departamento de Licitações.
Ratifico a contratação direta – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Leilão de imóveis e inservíveis a administração pública municipal de Barretos/SP, conforme planilha orçamentária em anexo - Empresa: ATENA SERVIÇOS DE APOIO A LEILAOEIRO EIRELI EPP no valor de: R\$ 12.000,00 por Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Barretos, 15 de abril de 2020. Guilherme Henrique Ávila – Prefeito Municipal.

Ratifico a contratação direta – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prolongamento da Rua Dr. Mario Vieira Marcondes, Município de Barretos/SP com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários de trabalho e de segurança para execução dos serviços, conforme justificativa, planilha orçamentária básica, memorial descritivo e projeto em anexo. Empresa: DATEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, no valor de: R\$ 199.950,43 por Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93. Barretos, 15 de abril de 2020. Guilherme Henrique Ávila – Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados que está aberto processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 152/2019, Edital Readequado nº 214/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços para implantação do sistema de iluminação pública na Avenida Hélio Garcia da Costa, Bairro Grande Horizonte, Barretos-SP, incluindo instalação de conjuntos e iluminação pública, com braços simples médio completos, com todos os materiais necessários para seu funcionamento, conforme GEI 2583 da CPFL para luminárias públicas, incluso mão de obra, materiais e todos os equipamentos de trabalho e segurança para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária básica, memorial descritivo e especificações em anexo. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Rua Almirante Gago Coutinho nº 500, bairro Rios, Barretos – SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 06/05/2020 às 08h30min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 15 de abril de 2020. Departamento de Licitações.

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados que está aberto processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 153/2019, Edital Readequado nº 215/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços para implantação do sistema de iluminação pública na Avenida João Baroni, entre Ruas Jerônimo Alves Pereira e Avenida dos Coqueiros, na Avenida 29, entre Ruas Tomas de Paula Oliveira e Avenida Rafael Fabricio Filho, na Avenida Rafael Fabricio Filho frente ao Condomínio Flamboyant e na Avenida Alcides Meneses entre Rua José Ruiz Ruy e Rua do Ribeiro do Nascimento, Barretos-SP, incluindo instalação de conjuntos e iluminação pública, com braços simples médio completos, com todos os materiais necessários para seu funcionamento, conforme GEI 2583 da CPFL para luminárias públicas, incluso mão de obra, materiais e todos os equipamentos de trabalho e segurança para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária básica, memorial descritivo e especificações em anexo. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Rua Almirante Gago Coutinho nº 500, bairro Rios, Barretos – SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 06/05/2020 às 10h00min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 15 de abril de 2020. Departamento de Licitações.

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Secretaria de Negócios Jurídicos – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados que está aberto processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2020, Edital nº 65/2020 – Objeto: Aquisição de mochos odontológicos para as UBS, ESF e CEO, conforme planilha orçamentária básica e especificações em anexo. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.barretos.sp.gov.br. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, na Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rios, Barretos – SP, com o recebimento das propostas e habilitação, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 05/05/2020 às

08h30min. Maiores informações serão obtidas pelos telefones (17) 3321-1100 (ramal 1146). Barretos, 15 de abril de 2020. Departamento de Licitações.

Ratifico a contratação direta – OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Elaboração de Projetos sendo Micro drenagem na Avenida Rio Dalva no Bairro Los Angeles e Projetos de Reconstrução de Galeria e Dissipador de energia hidráulica a Rua do Ebanho no Bairro Paulo Prata na cidade de Barretos/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária básica, memorial descritivo e justificativa em anexo o presente processo. Empresa: LYS R P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME no valor de: R\$ 28.500,00 por Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Barretos, 15 de abril de 2020. Guilherme Henrique Ávila – Prefeito Municipal.

1º aditamento do contrato nº 151/19 proc. 21284/2019 contratado: José Luiz Garcia via eireli. cláusula 1ª - considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora da tomada de preço nº 08/19, instaurado em 29/05/2019, pelo processo administrativo nº 9219/2019 o qual em conformidade com a Lei nº 1.052/02, lei 8.666/93 e alterações, que passa a fazer parte integrante do presente aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 151/19, pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 03 de outubro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, cláusula 2ª - conforme consta nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (30/09/2019) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje, cláusula 3ª - justifica-se o presente termo de aditamento de prazo, conforme justificativa da secretaria municipal de obras e serviços urbanos em anexo no processo administrativo nº 21284/19, cláusula 4ª - e, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação contratual em 03 (três) dias de igual teor, cláusula 5ª - permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 30 de outubro de 2019. José raphael ribeiro ducati secretário municipal de obras e serviços urbanos

2º aditamento do contrato nº 151/19 proc. 227883/2019 contratado: José Luiz Garcia via eireli. cláusula 1ª - considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora da tomada de preço nº 08/19, instaurado em 29/05/2019, pelo processo administrativo nº 9219/2019 o qual em conformidade com a Lei nº 1.052/02, lei 8.666/93 e alterações, que passa a fazer parte integrante do presente aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 151/19, pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 03 de janeiro de 2020 a 03 de abril de 2020, cláusula 2ª - justifica-se o presente termo de aditamento de prazo, conforme justificativa da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, em anexo no processo administrativo nº 227883/19, cláusula 3ª - e, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação contratual em 03 (três) dias de igual teor, cláusula 4ª - permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 10 de janeiro de 2020. José raphael ribeiro ducati secretário municipal de obras e serviços urbanos

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Abertura de Licitação
Processo 778/2020
Pregão Presencial 08/2020 – Registro De Preços
Objeto: A presente licitação destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS para locação de 3.500 horas de uma retro escavadeira, 1.000 horas de uma escavadeira hidráulica e 2.000 horas de 01 caminhão basculante 10m³ conforme Anexo II - Termo de Referência do edital.
Data da abertura: 04/05/2020
Horário: 14H00
O Edital está disponível no site do SAAEB: www.saaeb.com.br ou na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barueri localizada na Rua Tinha nº 220 – Barueri/SP.
Fone (017) 3321-5300 – Fax (17) 3321-5307
Elaine Aparecida Pereira Gomes - Superintendente - SAAEB

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Contrato: 155/2020 – Edital: 015/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: SELETO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – Objeto: A CONTRATAÇÃO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, aquisição e entrega de ponto a ponto de gêneros alimentícios estoques aos alunos durante o período de suspensão das aulas presenciais das escolas municipais, conforme memorial descritivo anexo, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Processo. - Valor: R\$ 4.936.157,94. - Dotação: 02.07.03.12.306.0506.2056-3390.3000 D.R. 05; – Vigência: 30 (trinta) dias; – Assinatura: 15/04/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação/SUPRL.

Contrato: 156/2020 – Edital: 009/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, aquisição e entrega de desfibrilador /cardioversor de onda bifásica, conforme memorial descritivo Anexo, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Processo. - Valor: R\$ 68.000,00; - Dotação: 02.19.03.10.302.0061.2063-4490.5200 D.R. 01; – Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 15/04/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação/SUPRL.

Contrato: 157/2020 – Edital: 011/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: DRAGER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, aquisição e entrega de Monitor multiparâmetros para uso em leito leito em unidades como UTI, pronto socorro, semi-intensivas nas condições, quantidades, especificações técnicas, proposta e demais exigências estabelecidas no Processo. - Valor: R\$ 1.163.417,50; - Dotação: 02.19.03.10.302.0061.2063-4490.5200 D.R. 01; – Vigência: 12 (doze) meses; – Assinatura: 15/04/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação/SUPRL.

Contrato: 158/2020 – Edital: 013/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, aquisição e entrega de carneiro de emergência, conforme memorial descritivo Anexo, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Processo. - Valor: R\$ 20.240,00; - Dotação: 02.19.03.10.302.0061.2063-4490.5200 D.R. 01; – Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 15/04/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação/SUPRL.

Contrato: 159/2020 – Edital: 015/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MATHEUS FORTE – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, lavadora de roupas industrial, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seu Anexo. - Valor: R\$ 15.120,00; - Dotação: 02.05.01.27.812.013.2012-3390.3000 D.R. 01; – Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 15/04/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRL.

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 305/2019 - DECISÃO DE RECURSO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais de consumo hospitalar.

1. Diante do recurso administrativo interposto pela licitante LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no tocante ao item 09, DECIDO pelo seu provimento, com base na manifestação técnica exarada pela Secretaria de Saúde, mediante invalidação do ato administrativo insuscetível de aproveitamento, nos termos do art. 4º, inciso XIX, da Lei Federal nº 10.520/2002, com a desclassificação da empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o respectivo item.

2. Retorne-se ao processamento da licitação para o item em questão, em sessão a ser realizada no dia 22/04/2020, às 10:00 horas, no site eletrônico <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/licitacoes/download/02-instrucoes.pdf>.

De-se ciência desta decisão. Publique-se.
Barueri, 15 de abril de 2020.
Geraldão Antônio Vinholi - Secretário de Suprimentos
Dispensa de Licitação nº 015/2020 - DESPACHO
REF: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição e entrega ponto a ponto de gêneros alimentícios estoques aos alunos durante o período de suspensão das aulas presenciais das escolas municipais.
CONTRATAÇÃO: SELETO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.
Após analisados os pressupostos legais para a contratação pretendida, bem assim, respeitado o princípio da economicidade, e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 140/2020 emitido pelo Departamento Técnico Consultivo, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, nos termos do que dispõe o Artigo 14, do Decreto Municipal nº 7.472/2013, Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Ante todo o exposto, estando ratificada a Dispensa de Licitação pretendida, deverá o presente expediente ser encaminhado à Secretaria de Finanças para empenho da respectiva verba. Providencie-se, na forma legal.
Barueri, 15 de abril de 2020.
Geraldão Antônio Vinholi - Secretário de Suprimentos
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 021/2020 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega de utensílios de cozinha e eletrodomésticos.
Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde, ADJUDICO o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

ITEMS 01, 04, 06 e 09: One Service, Serviços Técnicos Especializados Eireli.
ITEM 02: WR Carvalho Junior Comércio e Serviço.
ITEM 03: Ferrini & Risato Comércio Consultoria Ltda Me.
ITEMS 05 e 08: Map Comercio e Serviços Eireli.
ITEM 07: Master Eletrodomésticos Eireli.
Elza de Oliveira Silva - Pregoeira
De acordo com o despacho da Sra. Pregoeira, decido pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.
Barueri, 30 de março de 2020.
Geraldão Antônio Vinholi - Secretário de Suprimentos
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 041/2020 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de materiais de limpeza.

Em conformidade com a Ata da sessão, ratifico a adjudicação parcial do objeto, sendo que HOMOLOGO parcialmente os termos da licitação, em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

Items 07, 13, 17 e 19: ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
Items 03, 04, 05, 06, 08, 18 e 20: C OMERICAL SANDALO LTDA – ME;
Item 10: L.P. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Items 01, 14, 15 e 16: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
e Item 09: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRA-CASSADOS os itens 02, 11 e 12.

Publique-se.
Barueri, 08 de abril de 2020.
Geraldão Antônio Vinholi - Secretário de Suprimentos
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 023/2020 - CONVOCAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento por cessão de licença de uso de programas de computador em ambiente WEB, incluindo instalação, configuração, suporte, manutenção, treinamento e capacitação dos usuários.

II) "Portanto, com fundamento no acima exposto e com vistas a dar regular andamento ao Pregão Eletrônico nº 023/2020, retirando qualquer efeito de ilegalidade, e que determino a ANULAÇÃO do ato de adjudicação e homologação publicado no Diário Oficial do dia 14 de março de 2020. Por conseguinte determino a imediata exclusão da empresa AGP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, do presente certame, retornando à fase de negociação com a licitante subsequente, nos termos das legislações de regência. Por fim, por ter ocorrido mero equívoco, por parte da empresa AGP, conforme justificativa apresentada, não é caso de adoção de outras medidas punitivas".

III) Para dar andamento ao processo da licitação, a sessão para negociação fica designada para o próximo dia 17/04/2020, às 15:00 horas, no site eletrônico <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/licitacoes/download/02-instrucoes.pdf>.

De-se ciência desta decisão. Publique-se.
Barueri, 15 de abril de 2020.
Geraldão Antônio Vinholi - Secretário de Suprimentos

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

TERMO ADITIVO
Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 2º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos; VALOR: R\$ 230.000,00; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até a vigência do convênio; Bastos/ SP, 15/04/2020. Manoel Irionides Rosa - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO
Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 3º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19; VALOR: R\$ 120.000,00; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até a vigência do convênio; Bastos/ SP, 15/04/2020. Manoel Irionides Rosa - Prefeito Municipal.

ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Skyline Provador de Internet LTDA ME; OBJETO: 1º aditamento do contrato nº 123/2019, justificado pelo aumento de número de locais de atendimento, deslocamento de outros pontos e obtenção de links de uso emergencial ou temporário que possam ser deslocados em caso de necessidade, em razão do aditamento de 25% previsto no contrato, a prefeitura pagará R\$60,00 por conexão de fibra óptica, totalizando R\$480,00 mensais; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 085/2019. Bastos/SP, 15/04/2020. Manoel Irionides Rosa - Prefeito Municipal.

JORNAL TRIBUNA BASTENSE

EDIÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2.020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 013/2020, para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 530. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 15.04.2020. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Presencial n.º 017/2020, para contratação de empresa do ramo de seguro de frota veicular. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 530. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 15.04.2020. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 023/2020, para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinados a diversos setores da municipalidade. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 530. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 15.04.2020. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS TERMO ADITIVO

Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 2º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos; VALOR: R\$ 230.000,00; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até a vigência do convênio; Bastos/ SP, 15/04/2020. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 025/2020, para eventual aquisição de serviços de torno, usinagem, solda, funilaria e molejo em diversos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, n.º 530. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 15.04.2020. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS TERMO ADITIVO

Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 3º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19; VALOR: R\$ 120.000,00; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até a vigência do convênio; Bastos/ SP, 15/04/2020. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Sigla UF	Código IBGE	Estado / Município	TOTAL
AC	120005	ASSIS BRASIL	99.557,03
AC	120013	BUJARI	133.374,42
AC	120030	FEIJÓ	284.538,88
AC	120034	MANOEL URBANO	110.993,62
AC	120042	RODRIGUES ALVES	218.221,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	71.536,29
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	240.539,89
AC	120060	TARAUACÁ	356.118,19
AC	120070	XAPURI	219.069,21
AC	120080	PORTO ACRE	183.723,50
PA	150030	AFUÁ	285.118,67
PA	150070	ANAJÁS	178.166,51
PA	150100	AVEIRO	213.354,30
PA	150110	BAGRE	229.872,03
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	336.412,29
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	142.896,14
PA	150285	CURUÁ	179.296,93
PA	150300	FARO	155.162,07
PA	150375	JACAREACANGA	170.284,52
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	222.659,12
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	113.581,15
PA	150475	MOJUÍ DOS CAMPOS	143.078,68
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	258.508,63
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	274.151,21
PA	150610	PRIMAVERA	184.991,84
PA	150611	QUATIPURU	152.573,17
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	122.534,91
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	254.780,17
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	85.869,88
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	234.373,90
PA	150775	SAPUCAIA	68.243,53
PA	150796	TERRA ALTA	163.016,93
AP	160040	MAZAGÃO	169.848,00
TO	170040	ALMAS	156.428,28
TO	170070	ALVORADA	145.978,81
TO	170105	ANGICO	60.800,82
TO	170130	ARAGOMINAS	107.417,28
TO	170200	ARAGUAÇU	124.395,64
TO	170230	ARAPOEMA	87.470,01

SP	350560	BARRINHA	Municipal	161.229,26
SP	350570	BARUERI	Municipal	2.427.863,71
SP	350580	BASTOS	Municipal	147.444,51
SP	350590	BATATAIS	Municipal	1.530.665,41
SP	350600	BAURU	Municipal	3.275.709,70
SP	350610	BEBEDOURO	Municipal	818.798,28
SP	350620	BENTO DE ABREU	Municipal	627,43
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	Municipal	76.669,29
SP	350635	BERTIOGA	Municipal	556.424,35
SP	350640	BILAC	Municipal	42.885,34
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	727.070,54
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	Municipal	172.409,21
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	Municipal	67.840,52
SP	350680	BOCAINA	Municipal	35.200,05
SP	350690	BOFETE	Municipal	3.262,00
	350700	BOITUVA	Municipal	308.784,43
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	Municipal	58.578,45
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	Municipal	13.762,98
SP	350720	BORÁ	Municipal	743,73
SP	350730	BORACÉIA	Municipal	1.705,15
SP	350740	BORBOREMA	Municipal	60.409,07
SP	350745	BOREBI	Municipal	383,69
SP	350750	BOTUCATU	Municipal	566.717,92
SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	Municipal	1.399.599,76
SP	350770	BRAÚNA	Municipal	1.572,86
SP	350775	BREJO ALEGRE	Municipal	1.595,96
SP	350780	BRODOWSKI	Municipal	104.689,39
	350790	BROTAS	Municipal	68.480,86
SP	350800	BURI	Municipal	75.174,73
SP	350810	BURITAMA	Municipal	419.138,28
SP	350820	BURITIZAL	Municipal	4.562,58
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	Municipal	536,17
SP	350840	CABREÚVA	Municipal	162.479,52
SP	350850	CAÇAPAVA	Municipal	944.215,00
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	Municipal	156.099,80
SP	350870	CACONDE	Municipal	16.744,00
SP	350880	CAFELÂNDIA	Municipal	208.295,80
SP	350890	CAIABU	Municipal	90,25
SP	350900	CAIEIRAS	Municipal	282.017,67
SP	350910	CAIUÁ	Municipal	106,01
SP	350920	CAJAMAR	Municipal	605.069,64
SP	350925	CAJATI	Municipal	112.369,55
SP	350930	CAJOBI	Municipal	72.120,02